PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



DECRETO Nº 242/73

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de-Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 385/72 de 30 de novembro de 1.972.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 300,00-(Trezentos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

O -GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

09-DIVERSOS

30 00 09 - - Despesas Diversas

31 00 09 - - Despesas de Custeio

31 20 09 - - Material de Consumo

- 05- Viagens, hospedagem Alimentação...Cr\$300,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigoanterior, será coberto com os recursos provenientes da anula ção parcial da seguinte dotação orçamentária:

9 -SERVICOS URBANOS

96-MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

30 00 96 - - Despesas Correntes

31 00 96 - - Despesas de Custeio

31 10 96 - - Pessoal

31 11 96 - - Pessoal Civil

- 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

- 01.01- Vencimentos

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



fls 2

DECRETO Nº 242/73

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 30 DE JUNHO DE 1.973

JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.

EWERT ON FRAGA =Secretário=